



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO Nº:606 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 803 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: "Ratifica e converte em Lei, o Decreto Legislativo N. 001/2016, e decrece os subsídios dos Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Corguinho - MS e dá outras providências"

MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica e Converte o Decreto Legislativo N. 001/2016 em Lei, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Corguinho - MS, para o quadriênio de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, fixados pelo Decreto Legislativo N. 001/2016, e convertido em lei por esta, serão reduzidos aos valores fixados para a legislatura anterior através da Lei N. 708/2012, atualizados apenas pelo IGPM, sendo definidos da seguinte forma:

I - Prefeito Municipal: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais);

II - Vice-Prefeito Municipal: R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais); e

III - Secretários Municipais: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória e somente poderão ser alterados por Lei específica, assegurada à revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais agentes políticos e detentores de mandato eletivo.

Parágrafo Único - O subsídio a quem fazem jus o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, é condicionado a uma única parcela mensal, não vedada a concessão de subsídio de natal e adicional de férias, obedecendo aos mesmos critérios dos servidores públicos municipais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO Nº:606 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, com efeitos retroativos desde o dia 01 de janeiro de 2017.

Corguinho - MS, 16 de janeiro de 2017.

Marcela Ribeiro Lopes
Prefeita Municipal